

# Prefeitura Municipal de Brejetuba

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 039/2017

O **Fundo Municipal de Assistência Social**, situado na Rua Carmen Alzerinda Uliana s/nº, Centro, Brejetuba/ES, CNPJ nº 15.479.123/0001-24, neste ato representado pelo prefeito Municipal, Senhor **João do Carmo Dias**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 478.319.017-87, portador da Carteira de Identidade n.º 575.860 SPTC/ES, residente e domiciliado no Córrego do Café, Zona Rural, Brejetuba/ES, CEP: 29630-000, doravante denominado de Contratante, e de outro lado, como Contratada a empresa **Projeta Tecnologia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.278.358/0001-55, com sede na Rua Doutor Eurico de Aguiar, nº 888, Edifício Metropolitan Office, Sala 1302, Santa Lúcia, Vitória/ES, neste ato representada pelo Srº **Alexandrino Nonato de Oliveira Barros**, brasileiro, empresário inscrito no CPF sob o nº 922.894.016-68 e carteira de Identidade nº 085.414.282, considerando o que consta dos autos do Processo n.º 929/2019, resolvem em comum acordo celebrar este ADITIVO, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é alterar o prazo de vigência do contrato nº. 039/2017, referente ao fornecimento de licença de uso de suporte lógico (software) de Gestão da Assistência Social (WEB), Pregão Presencial 14/2017.

1.2 - Para este aditivo, será pago somente o valor mensal referente aos Serviços de licença de uso de suporte lógico (software) de Gestão da Assistência Social (WEB), (item 01 da tabela do contrato nº. 039/2017), uma vez que o item 02 da referida tabela, já foi pago em uma única parcela no primeiro ano de contratação.

# *Prefeitura Municipal de Brejetuba*

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n°. 039/2017, com vencimento previsto para 13 de maio de 2019. O mesmo passa a vigorar encerrando-se em 12 de maio de 2020.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 - O presente aditivo passa a vigorar à partir de 13 de maio de 2019.

3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

3.3 - E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditamento contratual em 02 (duas) vias, de igual forma e teor.

Brejetuba, 02 de maio de 2019.



---

**João do Carmo Dias**

**Prefeito Municipal**

*Brejetuba - ES - Brasil*



---

**Alexandrino Nonato de Oliveira Barros**

**Projeta Tecnologia Ltda**